

LEI Nº. 1.162/2012

DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;

02 – MDE – Ensino Fundamental;

1.010 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares;

4.4.90.51.00.00.00.00.0020 – 223 Obras e Instalações R\$ 225.000,00

04 – Gastos Não Computados no Ensino;

1.011 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares – FNDE Salário Educação;

4.4.90.51.00.00.00.00.1003 – 270 Obras e Instalações R\$ 55.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente lei, o superávit financeiro de 2011 no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabáí, 09 de março de 2012.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;

02 – MDE – Ensino Fundamental;

1.010 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares;

4.4.90.51.00.00.00.00.0020 – 223 Obras e Instalações R\$ 225.000,00

04 – Gastos Não Computados no Ensino;

1.011 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares – FNDE Salário Educação;

4.4.90.51.00.00.00.00.1003 – 270 Obras e Instalações R\$ 55.000,00

Servirá de recurso para cobrir a presente o superávit do ano de 2011 no mesmo valor de R\$ 280.000,00.

Este valor será utilizado para construção do ginásio de esportes da Escola Municipal Carlos Gomes.

A área a ser construída foi adquirida através de doação por parte da comunidade, também já existe o projeto do ginásio elaborado pelo setor de engenharia do município.

A construção de ginásio de esportes visa inicialmente atender os alunos da rede escolar, porém ela acaba sendo útil a comunidade, quando houverem reuniões da comunidade junto a escola, ou outras reuniões da comunidade, servirá de abrigo para desabrigados em caso de eventos naturais.

Porém se fixarmos apenas no fato de que os alunos da rede municipal terão a sua disposição um ginásio para pratica esportiva, visando garantir boa saúde física e mental, já nos serviremos de boa razão pra dar continuidade ao projeto.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabai, 05 de março de 2012.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal